

LEI Nº 1.870-02/2022
(Projeto de Lei nº. 092-02/2022)

**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 004/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01– SMAMA

20.608.0008.1044 Aquisição de máquinas para apoio Agricultura Familiar

3.4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e material permanente (708).....R\$ 202.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01– SMAMA

20.608.0015.1044.000-Aquisição de máquinas para apoio Agricultura Familiar

3.4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e material permanente (736).....R\$ 238.750,00

Total: R\$ 440.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001-LIVRE.....R\$ 202.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1071- REC.MIN.AGRICULTURA CONV. 911214/2021.....R\$ 238.750,00

Total: R\$ 440.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 3 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças